



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

KATIA RAMOS DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

HERVAL BARROS DE SOUZA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
PREVIQUEIMADOS

FILIFE CARDOSO DE AZEVEDO  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito .....	2
Despachos do Prefeito .....	3
Atos do Procurador Geral do Município .....	4
Atos da Secretária Municipal de Administração .....	4
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento .....	5
Atos do Secretário Municipal de Habitação .....	6
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	6
Atos da Secretária Municipal de Educação .....	6
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social .....	6
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	7

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente .....	8
Avisos, Editais e Notificações .....	11

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 101 – Segunda - feira, 24 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1729/21. EXONERAR** a servidora **PAULA PEREIRA PASSOS** matrícula 14285/01 do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ouvidoria, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 24/05/2021.

**PORTARIA Nº 1730/21. NOMEAR PRISCILA CELLI RODRIGUES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 24/05/2021.

**PORTARIA Nº 1731/21. NOMEAR FERNANDA DOS SANTOS GOMES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Direitos e Humanos e Promoção da Cidadania- SEMDEHPROC, a contar de 24/05/2021.

**PORTARIA Nº 1732/21. NOMEAR LETICIA BITTENCOURT DO NASCIMENTO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 24/05/2021.

**PORTARIA Nº 1733/21. NOMEAR LILIAN GOMES DA PAIXÃO**, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, na Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 25/05/2021.

**PORTARIA Nº 1734/21 alterar a Portaria 994/21- (DOQ.043) – Designar a 4ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Habitação, os Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2020-2022.**

**I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

1- Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB

**Titular: Leandro Nunes Siqueira**

**Suplente: Manoela de Amorim Oliveira Almino**

2- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN

(-----)

3- Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos-SEMCONSESP

(-----)

4- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

(-----)

5- Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR

(-----)

**II- CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

1- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

(-----)

2- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/RJ

(-----)

3 – Caixa Econômica Federal – CEF

(-----)

4- Associação de Moradores do Bairro Vila Central – AMBVC

(-----)

5- Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora da Conceição – ANSC

(-----).

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 1735/21 altera a Portaria 1058/21 (DOQ. 046) – Publica-se a 1ª alteração da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescência de Queimados – CMDCA, os Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao Mandato Provisório – período de 05 de Março de 2021 a 20 de Agosto de 2021:**

**I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

**1-Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**

**Titular: Silvio Carlos dos Santos Minas**

**Suplente: Simone Lima dos Santos Silva**

**2-Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC**

**Titular: Ana Paula Ramos da Silva**

**Suplente: Paulo Rogério da Silva Lima**

**3-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 101 – Segunda - feira, 24 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 3

**Titular: Daiane Brasil Pontes**  
**Suplente: Alexandre Fragoso Roubert**  
**4-Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**  
**Titular: Lucília Machado da Silva**  
**Suplente: Sheila Boechat Ferreira**  
**(5-Secretaria Municipal de Educação – SEMED**  
**Titular: Elizabeth Oliveira Dantas Alves**  
**Suplente: Gênesis da Silva Carvalho**  
**6-Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**  
**Titular: Daniela Souza**  
**Suplente: Sandra Regina Freitas**

### II- CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

**1-Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas - CCPJA**  
**Titular: Nilda Pereira Casolare**  
**Suplente: Reginaldo Alves Pereira**  
**2- Associação de Pais e amigos Excepcionais de Queimados – APAE**  
**Titular: Waldira Viol Soares**  
**Suplente: Juliana Coutinho de Brito**  
**3- Creche Iracema Garcia**  
**Titular: Ivan Vicente Lemos**  
**Suplente: Isolane Aparecida de Oliveira Salino**  
**4-Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada**  
**Titular: Fátima Aparecida da Conceição Gomes Olavo**  
**Suplente: Giselle da Conceição Castro de Oliveira**  
**5- Vacância**  
**6-Vacância**

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

### PORTARIA Nº 1736/21.

"Reavalia o cronograma de execução do Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 publicado na Portaria Nº 1660/21, e dá outras providências."

Ficam alteradas as datas estabelecidas no anexo I da Portaria Nº 1660/21 de 05 de maio de 2021, que passarão a vigorar conforme o Anexo I desta Portaria.

### Anexo I

ATIVIDADES	CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2022/2025																																			
	Meses/Semanas																																			
	JANEIRO				FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				JULHO				AGOSTO							
1- PLANEJAMENTO	18 ao 22	25 ao 29	1 ao 5	8 ao 12	15 ao 19	22 ao 26	1 ao 5	8 ao 12	15 ao 19	22 ao 26	29 ao 31	1 ao 2	5 ao 12	15 ao 19	26 ao 30	3 ao 7	10 ao 14	17 ao 21	24 ao 28	1 ao 4	7 ao 11	14 ao 18	21 ao 25	29 ao 30	1 ao 3	5 ao 9	12 ao 16	19 ao 23	26 ao 30	2 ao 6	9 ao 13	16 ao 20	23 ao 27			
1.1 - Reunião de sensibilização do Prefeito	19 jun																																			
1.2 - Constituição do Equipe de Coordenação	22 jun																																			
1.3 - Definição de cronograma	23 jun																																			
1.4 - Reunião de sensibilização com as Secretarias	29 jun																																			
1.5 - Definição de Estrutura do PPA																																				
1.6 - Estimativa de Receitas																																				
2- ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS																																				
2.1 - Elaboração e envio das propostas pelas Secretarias																																				
2.1.1 - Diagnóstico do Município																																				
2.1.2 - Identificação dos problemas																																				
2.1.3 - Elaboração dos Programas																																				
2.1.3.1 - Definição de Índices e Metas																																				
2.2 - Competibilização e validação das propostas pelo GT																																				
2.3 - Revisão e ajustes																																				
3- PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA CONSTRUÇÃO DO PPA																																				
3.1 - Divulgação do PPA para sociedade civil																																				
3.2 - Elaboração e envio das propostas pela sociedade civil																																				
4- CONSOLIDAÇÃO DO PPA																																				
4.1 - Elaboração da síntese do PPA																																				
4.2 - Revisão e Ajustes																																				
4.3 - Divulgação da proposta de PPA																																				
5- Elaborar Projeto de Lei do PPA e anexos																																				
5.1 - Redação do Projeto de Lei																																				
5.2 - Envio do Projeto de Lei do GT para o Prefeito																																				
5.3 - Análise da Controladoria Geral e Procuradoria Geral																																				
6- Envio do Projeto de Lei do PPA para Câmara																																				
6.1 - Envio para Câmara																																				
6.2 - Acompanhar as discussões e votações do PPA																																				

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

### Despachos do Prefeito

**Processo: 13/0102/2021.** Requerente: CISBAF

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município à fls. 58/60, e da Controladoria Geral do Município, à fls. 103/104, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada – CISBAF, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), com fulcro no art. 3º da Lei Municipal nº 877/08.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 101 – Segunda - feira, 24 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 4**

**Atos do Procurador Geral do Município**

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – MAIO 2021

Instrumento nº 022/21: 1º Termo Aditivo, celebrado em 06/05/2021, ao instrumento nº 096/20 celebrado em 06/05/2021. Arquivado às fls. 163 a 165, no livro nº 01/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ nº 11.505.067/0001-02. PP 01.20. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo da prestação de serviço de locação de equipamentos, visando a recuperação de diversas vias municipais, no que se refere à tapa buracos e intervenções como recomposição de pequenos trechos contínuos, recapeamento e restauração de pavimento, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 01.20 e seus anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como planilha apresentada às fls. 352, nos autos do processo administrativo nº 4553.2019.20, que passa a ser documento integrante deste Primeiro Termo Aditivo. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 787.968,00. Dotação orçamentária: 2001.15.452.007.2083. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 313/2021, no valor de R\$ 63.992,00. Processo administrativo nº 4553.2019.20.

Instrumento nº 023/21: Convênio, celebrado em 11/05/2021. Arquivado às fls. 166 a 169, no livro nº 01/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CENTRO EDUCACIONAL BETEL, CPF/CNPJ nº 28.316.602/0001-71. Convênios e similares. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a realização de estágio curricular não remunerado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos mantidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em conformidade com a Lei nº. 11.788/08 e Decreto Municipal nº 2.409/19. Prazo: 04 ANOS. Valor: N/A. Dotação orçamentária: N/A. Processo administrativo nº 2792.2020.03.

Instrumento nº 024/21: 1º Termo Aditivo, celebrado em 12/05/2021, ao instrumento nº 102/20 celebrado em 13/05/2020. Arquivado às fls. 170 a 172, no livro nº 01/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CPF/CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Inexigibilidade de Licitação, art.25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo da contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços junto a NP Capacitação Soluções Ltda do produto Banco de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Administração, que passa a ser documento integrante deste Primeiro Termo Aditivo. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 15.980,00. Dotação orçamentária: 0301.04.122.001.2233. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 318/2021, no valor de R\$ 15.980,00. Processo administrativo nº 5349.2019.03.

Instrumento nº 026/21: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 13/05/2021. Arquivado às fls. 181 a 183, no livro nº 01/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CASA DE CARIDADE PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, CPF/CNPJ nº 30.617.286/0001-10. NA. Objeto: O presente Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida tem como objeto a quitação do aluguel do imóvel situado à Rua Projetada Henrique, Nº 7, Quadra C, Bairro São Jorge, Queimados, RJ, destinado, exclusivamente, a instalação das dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no período de 30 de junho de 2015 a 17 de março de 2019, sem cobertura contratual. Prazo: N/A. Valor: R\$ 50.583,17. Dotação orçamentária: 0301.04.122001.2251. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 44/2021, no valor de R\$ 50.583,17. Processo administrativo nº 5300.2019.03.

**DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO**  
Procuradora Geral do Município  
Mat. 4.199/81

**Atos da Secretária Municipal de Administração**

**Processo nº 5324.2019.03 Vol. VII. TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DOS ITENS 74, 75 e 76** – Ata de Registro de Preços nº 03/2020, do fornecedor A. VICTORIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ Nº 421.374/0001-08, conforme parecer jurídico juntados aos autos do processo, e solicitação de revisão dos itens 75 e 76, restou configurado o indeferimento do pedido de revisão por não se operar vantajoso para esta Administração, o indeferimento foi devidamente publicado nos DOQs de nº 085 e nº 086, 30/04/21 e 03/05/21. A empresa supracitada após o indeferimento manifestou a impossibilidade de fornecer os itens 74, 75 e 76 pelos preços ofertados na Licitação e, não constam preços registrados de outros participantes na referida Ata. Portanto, para evitarmos falhas e em razão dos princípios da Precaução Administrativa e Prevenção administrativa com a medida de evitar praxes de super faturamento de compras públicas e improbidades administrativas, com consequente responsabilização dos gestores, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 c/c artigo 23 do Decreto nº 2.377/19 e demais normas aplicadas ao feito, ficam cancelados os itens acima citados.

**KATIA RAMOS DA SILVA**  
Órgão Gerenciador  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 4431/81

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº685/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **MARCIA XAVIER BRAGGIO, MÉDICA**, matrícula 5472/01, SEMUS por 90 (noventa) dias, no período de 18/05/2021 a 15/08/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 0434/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 16/08/2021.

**PORTARIA Nº686/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **JUCIARA SOUZA DOS SANTOS DA GUIA**, Auxiliar de Farmácia, matrícula 3217/41, SEMUS por 02 (dias) contar de 13/05/2021 a 14/05/2021, com base no laudo pericial no **Processo Nº3122/2020-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 101 – Segunda - feira, 24 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 5**

**PORTARIA Nº687/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SUSETE XAVIER SANTOS**, Cirurgiã Dentista, matrícula 5404/61, SEMUS por 78 (setenta e oito) dias a contar de 05/05/2021 a 21/07/2021, com base no laudo pericial no **Processo Nº3354/202-06**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 22/07/2021.

**PORTARIA Nº688/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **FABIOLA DA SILVA ARAÚJO DE MELO**, Agente Administrativo, matrícula 12945/01, SEMAD por 30 (trinta) dias, no período de 15/05/2021 a 13/06/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº2815/2020-03**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº689/SEMAD/2021. CONCEDER READAPTAÇÃO** a servidora **FÁTIMA RANGEL BATLHA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 12778/01, SEMUS por 03 (três) anos a contar de 14/06/2021 a 13/06/2024, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº3947/2019-06**. Após esse período o requerente deverá retornar a novo exame pericial.

**PORTARIA Nº690/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **FÁTIMA RANGEL BATALHA**, Professor II, matrícula 12945/01, SEMAD por 58 (cinquenta e oito) dias, no período de 17/04/2021 a 13/06/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº3947/2019-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº691/SEMAD/2021. CONCEDER READAPTAÇÃO** ao servidor **JORGE AFONSO DOMINGUES TAVARES**, VIGIA, matrícula 2736/7, SEMUS por 03 (três) anos a contar de 15/05/2021 a 15/05/2021, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº0166/2021-29**. Após esse período o requerente deverá retornar a novo exame pericial.

**PORTARIA Nº692SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **JORGE AFONSO DOMINGUES TAVARES**, VIGIA, matrícula 2736/7, SEMUS por 49 (quarenta e nove) anos a contar de 27/03/2021 a 14/05/2021, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº0166/2021-29**. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº693/SEMAD/2021. CONCEDER READAPTAÇÃO** a servidora **ROSANGELA DOS SANTOS MELLO**, Professor II, matrícula 112277/01, SEMED por 01 (Um) ano a contar de 14/05/2021 a 13/05/2021, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº1295/2019-05**. Após esse período o requerente deverá retornar a novo exame pericial.

**PORTARIA Nº694/SEMAD/2021. CONCEDER READAPTAÇÃO** a servidora **GEORGINA RAMOS BARROS**, Professor, matrícula 668/81, SEMED por 05 (cinco) anos a contar de 14/05/2021 a 14/05/2026, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº6053/2013-05**. Após esse período o requerente deverá retornar a novo exame pericial.

**PORTARIA Nº695/SEMAD/2021. CONCEDER ALTA PERICIAL** a servidora **SOLANGE MARIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 3437/11, SEMAD, a contar de 014/05/2021, com base no laudo médico pericial fls. 22, do **Processo Nº0964/2021-03**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**Errata: DOQ Nº. 099 de 20 de MAIO de 2021**

**Onde se Lê: PORTARIA Nº683SEMAD/2021. CONCEDER AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS** a servidora **JUREMA MARIA SAMPAIO ERNESTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4061/4, SEMED, na forma do Decreto/Covid 2.622 de 10 de Maio de 2021, bem como posteriores, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 1665/2021-05**, conforme folha 07.

**Leia-se: PORTARIA Nº683SEMAD/2021. INDEFERIR AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS** a servidora **JUREMA MARIA SAMPAIO ERNESTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4061/4, SEMED, na forma do Decreto/Covid 2.622 de 10 de Maio de 2021, bem como posteriores, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 1665/2021-05**, conforme folha 07.

**KATIA RAMOS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Administração

**Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**

**ATO Nº 008/SEMFAPLAN/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Estabelece o local, a data e horário da **Audiência Pública** referente o Relatório do 1º Quadrimestre do Poder Executivo à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara Municipal e dá outras providências.

Considerando o §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o local, a data e o horário para apresentação em **Audiência Pública** sobre o Relatório de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre referente o ano fiscal 2021 à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara Municipal Queimados

**Art. 2º** - Designar como local a Câmara Municipal de Queimados, a data, o 28 de maio de 2021 e horário, às 11h.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 101 – Segunda - feira, 24 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 6**

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

**Atos do Secretário Municipal de Habitação**

**Assunto:** Reunião Ordinária

**Referência:** Conselho Municipal de Habitação

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca para Reunião Ordinária, **dia 26 de maio de 2021 às 15h no Auditório da Secretaria Municipal da Terceira Idade**, localizada Avenida Maracanã, s/n – Vila Pacaembu, Queimados, com a seguinte pauta:

- Verificação de Quórum
- Apresentação do Secretário Municipal de Habitação;
- Eleição do Presidente;
- Aprovação da Pauta das Reuniões Anteriores;
- Apresentação da Minuta para Alteração no Aluguel Social;
- Assunto gerais e Informes.

**Engº LEANDRO NUNES SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Habitação  
Matrícula: 14198/01

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**ATO Nº 030/SEMUS/21 DE 24/05/2021**

**(Audiência Pública – Relatório da Prestação de Contas 1º Quadrimestre 2021–SEMUS)**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conforme o disposto na Lei Federal Complementar nº 141/2012, e recomendação do TCE, comunicamos a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/RJ, para apresentação do Relatório da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2021, que será realizada na Câmara Legislativa do Município de Queimados, no dia 25/05/2021 às 14:00h.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Atos da Secretária Municipal de Educação**

A Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inciso XXII do art. 4 da Lei Federal n. 10.520/2020, e considerando o Relatório da CPLMSO/ PMQ o qual indica o cumprimento das exigências do certame. Resolve homologar o presente Proc. Adm. n. 0377.2021.05 Pregão Presencial n. 01/2021, em favor do vencedor de acordo com os termos do Parecer Jurídico da AJUR/CGM, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, atesto a **HOMOLOGAÇÃO** da despesa com a aquisição e fornecimento exclusivo de gêneros alimentícios por meio de Contratação direta nos itens que irão compor o Kit merenda escolar visando a distribuição em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e aos dispositivos legais do Programa Nacional de Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino de Queimados, pelo período de 03 (três) meses, no Valor Global de R\$ 3.491.076,90 (três milhões quatrocentos e noventa e um mil setenta e seis reais e noventa centavos), para o pagamento do Lote I no valor de R\$ 3.455.326,50 (três milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), e para o Lote II no valor de R\$ 35.750,40 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e ADJUDICAÇÃO da EMPRESA HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, CNPJ N. 39.818.737/0001-51.

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
Secretária Municipal de Educação  
Mtr. 14193/01 – SEMED

**Atos da Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – MAIO 2021**

Instrumento nº 025/21: Contrato, celebrado em 12/05/2021. Arquivado às fls. 173 a 180, no livro nº 01/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e GOTHAM DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ nº 32.640.627/0001-82. Dispensa de Licitação, art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a contratação emergencial para aquisição de 2.400 (duas mil e quatrocentas) cestas básicas, visando atender famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social em acompanhamento do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF, além daquelas necessitadas de proteção em função dos danos decorridos da pandemia

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 101 – Segunda - feira, 24 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 7**

---

do Coronavírus (COVID-19). Prazo: 180 DIAS. Valor: R\$ 228.336,00. Dotação orçamentária: 08.244.015.2.583. Fonte: 17 - FNAS. Elemento de despesa 3.3.90.32.00.00. Empenho nº 39/2021, no valor de R\$ 228.336,00. Processo administrativo nº 0947.2021.09.

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social – Matrícula 14199/01

---

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

---

**RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 06 DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre o Processo Administrativo nº 4363.2016.09 – CHAMAMENTO PÚBLICO – FUMCRIA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de Agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de Julho de 2013;

Considerando a Lei nº 13.019/14, de 31 de Julho de 2014, que estabelece o Regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Lei Municipal 1.337/16, de 28 de novembro de 2016 que regulamenta o que dispõe a Lei nº 13.019/14;

Considerando o Processo nº 4363.2016.09 referente ao Edital de Chamamento Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCRIA;

Considerando a Reunião da Comissão de Orçamento e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCRIA) realizada em 27 de Abril de 2021;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária Realizada em 10 de Maio de 2021;

**DELIBERA e RESOLVE:**

**Art. 1º - Arquivar o Processo nº 4363.2016.09 referente ao Edital de Chamamento Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCRIA por complexidade e inconsistência de dados;**

**Art.2º - Abertura de um novo processo adotando procedimentos claros, objetivos e simplificados para que as OSC's tenham acesso aos órgãos públicos em busca por firmar parcerias a fim de executar projetos que tragam benefícios sociais que são de interesse do estado;**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Lucília Machado da S. Rios**  
Presidente do CMDCA

---

**RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 07 DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre a Comissão Temporária de Organização da Eleição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de Agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de Julho de 2013;

Considerando a Portaria nº 1058/21 que dispõe Instalação de forma provisória, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no período de 05 de Março de 2021 até 20 de Agosto de 2021;

Considerando deliberação em Reunião Ordinária de 10 de Maio de 2021;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 101 – Segunda - feira, 24 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 8**

---

**DELIBERA e RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar público a composição da Comissão Temporária de Organização da Eleição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

**Representantes Governamentais: Silvio Carlos dos Santos Minas (Coordenador); Alexandre Fragoso ( Relator);**

**Representantes Sociedade Civil: Giselle da Conceição Castro de Oliveira e Waldira Viol Soares**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Lucília Machado da S. Rios**  
**Presidente do CMDCA**

---

**RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 08 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre a emissão de registro provisório de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de Agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de Julho de 2013;

Considerando a Resolução CMDCA, Nº 037 de 09 de Novembro de 2015;

Considerando o Edital de Chamamento Público FIA/RJ Nº 002/2021;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária de 24 de Maio de 2021;

**DELIBERA e RESOLVE:**

**Art. 1º - Emitir registro provisório por 60 (sessenta) dias para as seguintes Instituições:**

- **Parque Ipanema Futebol Clube – PROCESSO ADM. Nº 0137.2021.03**
- **Associação Gol de Ouro – PROCESSO ADM. Nº 1753/2021/03**
- **Instituto Mais Vida – PROCESSO ADM. Nº 1769/2021/03**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Lucília Machado da S. Rios**  
**Presidente do CMDCA**

---

**Atos do Poder Legislativo**

---

**ATO nº 015/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MAIO DE 2021**:

**PROJETO DE LEI 305/2021 AUTOR: VEREADOR ELERSON**

**ASSUNTO: "CRIA O PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".**

**Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Queimados o "Programa Empresa Amiga da Escola", que tem por competência e finalidade autorizar as empresas privadas a investirem, por meio de doações, e obras de reforma nas escolas e nas creches municipais.**

**Art. 2º - As doações podem ser feitas por meio de execução de serviços, entrega de materiais para a obra e doações de uniformes.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 101 – Segunda - feira, 24 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 9**

---

§ 1º - A doação será feita diretamente à instituição de ensino indicada à empresa pelo Programa.

**Art. 3º** - A empresa doadora poderá colocar placa com exploração de publicidade, dentro da instituição de ensino e nas imediações dela, demonstrando que é Amiga da Escola na realização da obra de reforma.

**Parágrafo único** - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - padronizar o tipo de publicidade permitida na instituição de ensino;

II – divulgar amplamente os termos desta Lei;

III – convidar as empresas para participarem do Programa.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI: 324/2021 AUTOR: VER JOÃO PEDRO**

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO PARA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, DE PESSOA CONDENADA POR CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE E OS CRIMES PREVISTOS NA LEI 11.340/2006 - LEI MARIA DA PENHA, E NA LEI 13.104/2015 - LEI DO FEMINICÍDIO.”**

**Art. 1º** - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Queimados, para todos os cargos de livre nomeação e exoneração e em função gratificada, de pessoas que tiverem sido condenadas, em decisão transitada em julgado, pelos seguintes crimes:

I - previstos no artigo 217-A a 218-C do Código Penal Brasileiro;

II - previstos nos artigos 240 a 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

III - de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação do País;

IV - nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

V - nas condições previstas na Lei Federal 13.140, de 09 de março de 2015, conhecida como Lei do Feminicídio.

**Art. 2º** - Caberá aos Poderes Executivo e Legislativo, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência ao disposto no artigo anterior, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento de suas disposições.

**Art. 3º** - O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada, obrigatoriamente, antes da investidura, terá ciência das restrições previstas na presente Lei, devendo declarar, por escrito, sob as penas da lei, não se encontrar inserido nas vedações do artigo primeiro.

**Art. 4º** - As autoridades competentes, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da Lei, promoverão a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função gratificada que se enquadrem nas situações previstas no art. 1º, sob pena de responsabilidade.

**Art. 5º** - A autoridade que não tomar as providências cabíveis ou, de qualquer forma, frustrar a aplicação do disposto na presente Lei, será responsabilizado por seu ato na forma da legislação pertinente.

**Art. 6º** - As denúncias do descumprimento da presente Lei por parte das autoridades competentes poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente, podendo ser feita de forma anônima, caso em que deverão ser checadadas a termo, somadas a outros instrumentos de prova idôneos a robustecer as providências cabíveis.

**Parágrafo Único** - A apuração das denúncias de que trata o art. 6º não excluirá a atuação do Ministério Público e demais autoridades legitimadas para o questionamento da infração cometida.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI 328/2021 AUTOR: VEREADOR LÚCIO MAURO**

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PROCESSO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade de realização de processo de sanitização em locais fechados de acesso coletivo, públicos e privados, climatizados ou não, a fim de evitar a transmissão de doenças infecto-contagiosas.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos abaixo listados, dentre outros, ficam obrigados a realizar tal processo de Sanitização de Ambientes:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 101 – Segunda - feira, 24 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 10**

---

- I – hospitais, clínicas e consultórios;
- II – escolas, creches, berçários e universidades;
- III – repartições públicas;
- IV – hotéis, pousadas e motéis;
- V – empresas e indústrias;
- VI – clubes, academias e SPA's;
- VII – auditórios e teatros;
- VIII – supermercados, hipermercados e armazéns;
- IX – centros comerciais;
- X – restaurantes e lanchonetes de grande porte;

**Art. 2º** O processo de Sanitização de Ambiente compreende o tratamento de todos os ambientes, incluindo paredes, tetos, pisos e mobiliários, devendo ser realizado por empresa devidamente cadastrada no Órgão Público competente.

**§ 1º** As empresas de que trata o caput deste artigo deverão emitir certificado atestando a realização do processo de sanitização, enviando ao Órgão Público competente, para fins de fiscalização, a listagem dos locais atendidos.

**§ 2º** Somente serão utilizados produtos devidamente registrados no Órgão Público competente, com comprovação de que não são nocivos à saúde e ao meio ambiente.

**Art. 3º** A observância das disposições estabelecidas na presente lei são de responsabilidade exclusiva de cada estabelecimento.

**Art. 4º** Os estabelecimentos públicos ou privados, atingidos por esta norma, deverão adequar-se aos mandamentos impostos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta lei.

**Art. 5º** O descumprimento do disposto na presente lei implicará ao infrator, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis, às seguintes sanções administrativas, de forma alternada ou cumulativamente, a ser definidas por ato do Poder Executivo:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – multa em dobro, em segunda reincidência;
- IV – suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento até que se faça sanar a infração.

**Art. 6º** - O Poder Executivo editará os atos necessários para a regulamentação do que dispõe esta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 002/2021 - AUTOR: WILSINHO TRÊS FONTES**  
**ASSUNTO: "OUTORGA TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO QUEIMADENSE AO ILMO. SR. ISMAEL DE SOUZA".**

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente

---

09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2021

**EXPEDIENTE**

**INDICAÇÕES VEREADOR TUNINHO**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 310/2021      AUTOR: VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU PROC 1583/2021**  
**ASSUNTO: "INDICA O MUTIRÃO DE LIMPEZA NA AV BERNA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS AO MUNICÍPIO DE JAPERI".**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 311/2021      AUTOR: VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU PROC 1584/2021**  
**ASSUNTO: "INDICA O MUTIRÃO DE ILUMINAÇÃO NA AV BERNA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS AO MUNICÍPIO DE JAPERI".**

---

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 101 – Segunda - feira, 24 de Maio de 2021 - Ano 01 - Página 11**

---

09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2021

EXPEDIENTE

**INDICAÇÕES VEREADORA CÍNTIA BATISTA**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 316/2021      AUTOR: VEREADORA CINTIA BATISTA PROC 1585/2021

ASSUNTO: "INDICA O AUMENTO DO EFETIVO DA GUARDA AMBIENTAL BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA".

---

09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2021

EXPEDIENTE

**INDICAÇÕES VEREADORA ANA LUZ**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 334/2021      AUTOR: VEREADORA ANA LUZ PROC 1586/2021

ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ANTIGA AVENIDA CARLOS SAMPAIO E RUA B".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 335/2021      AUTOR: VEREADORA ANA LUZ PROC 1587/2021

ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA RUA ITAJAÍ".

---

09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2021

EXPEDIENTE

**INDICAÇÕES VEREADOR JULIO BOI**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 339/2021      AUTOR: VEREADOR JULIO BOI PROC 1588/2021

ASSUNTO: "INDICA A LIMPEZA, RETIRADA DE LIXO E MANUTENÇÃO DA FRENTE DA CLÍNICA DA FAMÍLIA MIGUEL LUIZ DE CARVALHO, LOCALIZADO NA ESTRADA DAS PIABAS, N- 177".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 340/2021      AUTOR: VEREADOR JULIO BOI PROC 1589/2021

ASSUNTO: "INDICA A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS, NA RUA GUILHERME WEINSCHENCK EM TODA SUA EXTENSÃO, NO BAIRRO VILA DO TINGUÁ".

---

09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2021

EXPEDIENTE

**INDICAÇÕES VEREADOR PAULO BARATA**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 342/2021      AUTOR: VEREADOR PAULO BARATA PROC 1590/2021

ASSUNTO: "INDICA REPARO E MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA E DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO RONCADOR".

---

09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2021

EXPEDIENTE

**INDICAÇÕES VEREADOR ELIEZER CHAGAS**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 346/2021      AUTOR: VEREADOR ELIEZER CHAGAS PROC 1591/2021

ASSUNTO: "INDICA A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: DONA LUCÍLIA, DR. HOMERO, PROFESSOR EDGAR, INSPETOR CARLOS, COMDT. EDUARDO, DR. FERNANDO, BOTAIUVA, DR. HENRIQUE, S/NOME E POLÍBIO TODAS ESSAS NO BAIRRO JARDIM QUEIMADOS".

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUEIMADOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº1.2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para abastecimento de veículos e equipamentos no âmbito da Secretaria de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/0359/21

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, 1170 – Vila Pacaembu – CEP:26.323.292– Centro, das 09:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de uma resma de papel A4 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa. **DATA / HORA: 04/06/2021 às 9:00 horas.**

Marcos Felipe Souza de Lima  
Matrícula:14263/01  
Pregoeiro